

RELATO Nº 037/2022-DIROP/DER-ES

À Diretoria Colegiada- DICOL/DER/ES

1. Identificação do Empreendimento:

Processo: 2021-F9FFL

Editais: Pregão Eletrônico - Registro de Preço 002/2022.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva do pavimento com CBUQ e revitalização da sinalização nos segmentos rodoviários estaduais inseridos em perímetros urbanos no Estado do Espírito Santo, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

Diretoria interessada: Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística – DIROP/DER-ES.

Assunto: Regularidade formal do registro de preços para contratação em referência.

2. Objeto do relato:

Deliberar quanto a conveniência e regularidade formal da Ata de Registro de Preços Nº 002/2022.

3. Relatório inicial:

Trata-se de Circular Interna encaminhada pelo Sr. Diretor Presidente do DER-ES, Luiz Cesar Maretta Coura à Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES – DIROP/DER-ES, nos termos que se lê à peça #5, requerendo abertura de processo administrativo com vistas à licitação para registro dos preços para a execução dos serviços de recapeamento asfáltico, sinalização horizontal e vertical nos segmentos rodoviários estaduais inseridos em perímetros urbanos, incluindo os serviços de usinagem e o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra para aplicação, nas razões trazidas pela área técnica no Termo de Referência juntado à peça #114.

O processo tramitou pelos setores responsáveis com vistas à sua integral instrução técnica, visando preencher os autos com informações e documentação para seu regular trâmite.

Desta feita, em cumprimento à Lei Complementar N.º 926, especialmente os artigos 11 e 12, bem como à Resolução DER-ES 03/2019, especialmente os artigos 1, inciso V e VI; e artigo 10, *caput*, e parágrafo 1.º, os autos foram remetidos pela Secretaria Executiva do DER-ES - SECEX/DER-ES, ao Sr.º Diretor de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES - DIROP/DER-ES para análise e elaboração de relatório memorial conclusivo, visando apresentá-lo à Diretoria Colegiada do DER-ES - DICOL/DER-ES para deliberação quanto a conveniência e regularidade formal do procedimento de registro de preços.

1. Do impacto no prazo:

Conforme informações trazidas no Termo de Referência atualizado e elaborado pela DIROP/DER-ES, juntado à peça #114, o Edital de Pregão Eletrônico trazido à peça #134 informa que a Ata de Registro de Preços em referência terá validade de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no DIOES, vedada sua prorrogação.

O prazo de vigência das contratações advindas deste registro de preços, terá, como termo inicial, o dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no DIOES, e terá duração de 12 (doze) meses, conforme previsão contida no item 4 do Edital.

Insta salientar, que há casos em que a prorrogação poderá ser admitida, por sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/1993, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente.

Já o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme item 7.1 do Edital, peça #134.

2. Do impacto no custo:

Com vistas ao atendimento a todas as regiões do Estado, a contratação em referência se dará em 04 (quatro) lotes, conforme pormenorizadamente justificado no item 5 do termo de Referência trazido à peça #114, sendo os preços máximos admitidos para licitação, por lote, os seguintes:

Lote 01: Superintendência Executiva Regional I - SR-I/DER-ES: R\$76.364.454,65 (setenta e seis milhões, trezentos e sessenta e quatro reais, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Lote arrematado ao valor de R\$71.308.230,84 (setenta e um milhões, trezentos e oito mil, duzentos e trinta reais e oitenta e quatro reais).

Lote 02: Superintendência Executiva Regional II - SR-II/DER-ES: R\$71.308.230,84 (setenta e um milhões, trezentos e oito mil, duzentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos). Lote arrematado ao valor de R\$67.046.664,35 (sessenta e sete milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Lote 03: Superintendência Executiva Regional III – SR-III/DER-ES: R\$34.289.505,95 (trinta e quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e noventa e cinco centavos). Lote arrematado ao valor de R\$32.527.992,41 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte sete mil, novecentos e noventa dois reais e quarenta e um centavos).

Lote 04: Superintendência Executiva Regional IV – SR-IV/DER-ES: R\$50.545.130,30 (cinquenta milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta reais e trinta centavos). Lote arrematado ao valor de R\$47.951.205,86 (quarenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).

3. Do orçamento:

A Gerência de Finanças, Orçamento e Arrecadação do DER-ES – GEFIN/DER-ES, trouxe aos autos informações quanto a fonte por onde correrão as despesas, sendo elas, programa de trabalho 10.35.903.26.451.0859.0025 (GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA) e elemento de despesa 44905100 (Obras e Instalações).

A GEFIN/DER-ES informa, ainda, que informações relativas à disponibilidade orçamentária e financeira serão disponibilizadas por ocasião da demanda de serviços advinda da formalização das futuras contratações advindas da presente Ata, ocasiões em que aquela Gerência Financeira deverá ser, novamente, demandada ao préstimo de tais informações, conforme se extrai dos registros contidos à peça #59.

4. Da Secretaria de Controle e Transparência do Estado – SECONT/ES:

Quanto à necessidade de remessa dos autos à Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT/ES, vale registrar os apontamentos trazidos pela Secretaria Executiva do DER-ES – SECEX/DER-ES à peça #313, justificando de forma clara as razões do não envio dos autos àquela Secretaria.

5. Da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo:

Inicialmente, considerando os enunciados CPGE N.º 12 e 14, bem como os artigos 10, *caput*, e parágrafo 1.º da Resolução DER-ES N.º 03/2019, considerando, que há nos autos manifestação expressa da Comissão Permanente de Pregão - CPP, informando uso de Edital Padrão PGE, e que as modificações propostas não se tratam modificações que apresentam relevância jurídica, conforme se lê à peça #128, não foi necessário o encaminhamento dos autos àquela Assessoria Jurídica.

6. Do Diretor de Obras de Infraestrutura Logística – DIREN/DER-ES:

Concluída toda instrução processual, as informações foram todas cadastradas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA/ES, sendo publicado o Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico 002/2022 em 28/01/2022 e, conseqüentemente, inaugurada a fase externa do procedimento, conforme registrado à peça #137.

Desta feita, o DER-ES, através da CPP2/DER-ES, procedeu a todos os esclarecimentos necessários ante as manifestações de ordem técnica, ou não, apresentados pelas empresas interessadas em participar do Pregão, com análise, de igual modo, das solicitações de habilitação para participação no mesmo, incluídos aí, todos os relatórios técnicos e manifestação quanto a pedidos de reconsideração, encartados tanto pela Comissão de Licitação quanto pela área técnica, quando instada a se manifestar, conforme registrado às peças #141 a #298.

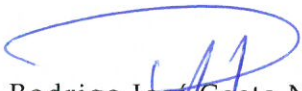
Desta feita, se inaugurou a fase final do procedimento, com o Aviso de Homologação do Certame, contendo o vencedor de cada um dos lotes licitados, conforme se lê às peças #159 a #290 sendo, assim, autorizado que Gerência de Licitações e Contratos - GELIC/DER-ES procedesse a lavratura e publicação das Atas de Registro de Preços, conforme se lê às peças #223 a #229 e #296 a #299, em cumprimento ao Item T32 da Norma de Procedimento SCL N.º 001, mediante a comprovação de regularidade fiscal de cada uma das licitantes vencedoras, sem que haja nos autos, no entanto, justificativa para a lavratura dos contratos e sua publicação antes da apreciação pela Diretoria Colegiada, conforme prevê o artigo 13 de seu Regimento Interno.

A Comissão Permanente de Pregão - CPP2/DER-ES e o Sr. Diretor-Presidente procederam, respectivamente, a adjudicação e a homologação e publicação do Certame, o que, de igual modo, foi providenciado conforme se vê às peças #192, #194, #201, #213, #280 e #289.

Pelo exposto, registro, inicialmente, que quaisquer atos privativos ou concorrentes que sejam de responsabilidade desta DICOL/DER-ES, quando praticados, unilateralmente, pela Diretoria-presidência do DER-ES, devem ser devidamente justificados nos autos do processo, conforme preconizado pelo artigo 3.º do Regimento Interno daquela Diretoria, sob pena de ensejar vício processual na condução da contratação.

Quanto ao mais, considerando toda instrução processual feita pela Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES - DIROP/DER-ES, considerando que o Edital em questão derivou de Minuta Padronizada extraída do sítio eletrônico daquela Assessoria Jurídica e, considerando a pormenorizada atuação e condução do processo pela da 2.ª Comissão Permanente de Pregão, **manifesto entendimento pela regularidade formal do procedimento para o registro de preços da presente ARP N.º 002/2022.**

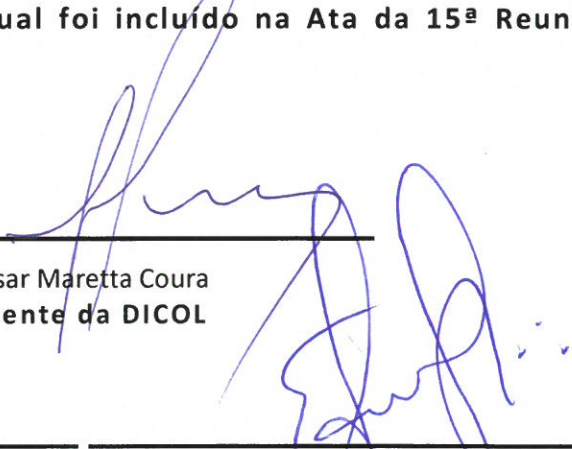
Vitória/ES, 30 de agosto de 2022.


Rodrigo José Costa Nóbrega
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
LOGÍSTICA DIROP/DER-ES

RELATO Nº 037/2022-DIROP/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 37/2022

Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 037/2022-DIROP/DER/ES, inserto nos autos 2021-F9FFL, o qual foi incluído na Ata da 15ª Reunião da DICOL realizada no dia 31/8/2022.**



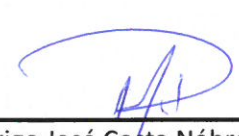
Luiz Cesar Maretta Coura
Presidente da DICOL



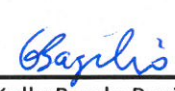
Jefferson Garcia Lima
Membro da DICOL



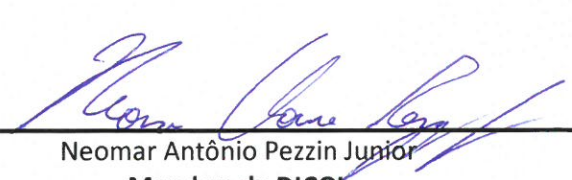
Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL



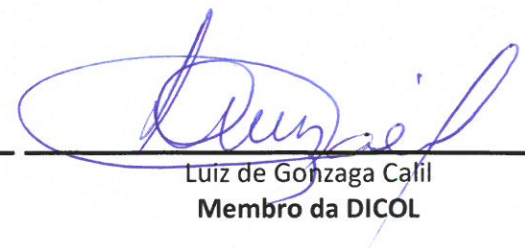
Rodrigo José Costa Nóbrega
Membro da DICOL



Grace Kelly Breda Bazilio de Souza
Membro da DICOL



Neomar Antônio Pezzin Junior
Membro da DICOL



Luiz de Gonzaga Calil
Membro da DICOL